TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 160 DE 22 DE OUTUBRO DE 1958.

Incorpora ao Patrimônio Municipal o lote de terras nº 2, da quadra urbana nº 61, aforado pela carta nº 1215, em 28 de agosto de 1948.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

D E C R E T A :

Art. 1 - Fica incorporado ao Patrimônio Municipal, de acôrdo com o processo nº 2.294/56, o lote de terras nº 2, da quadra urbana nº 61 e, consequentemente, anulado o aforamento nº 1215, de 28 de agosto de 1948.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 22 de outubro de 1958.

- Rubens Cantanhede Mota -
PREFEITO MUNICIPAL

Jornal "O Guaporé" do dia 30-10-58
Proc. nº 2294/56